



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DP00008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

CONTRATO Nº: 08002/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E JOSE AILSON BEZERRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São João do Tigre - Rua Pedro Feltosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JOSE AILSON BEZERRA - SÍTIO MACAMBIRA, S/N - ZONA RURAL - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CPF nº 028.110.944-31**, neste ato representado por Jose Ailson Bezerra, Brasileiro, residente e domiciliado na Sítio Bacambira, , Zona Rural - São João do Tigre - PB, CPF nº 028.110.944-31, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00008/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS (CARRO PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CARRO-PIPA) PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E PARA ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO DO POVOADO DO QUATY E ADJACÊNCIAS (POSTOS DE SAÚDE, ESCOLA, CISTERNAS COMUNITÁRIAS).	MÊS	6	9.000,00	54.000,00
Total:					54.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 17 122 2001**

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2028 – MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 24/10/2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

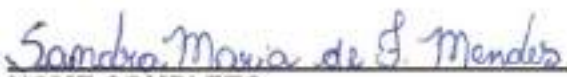
São João do Tigre - PB, 24 de Abril de 2023.

TESTEMUNHAS



NOME COMPLETO:


CPF: 044.836.394-62



NOME COMPLETO:

CPF: 032.329.544-48

PELO CONTRATANTE



MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito
804.901.584-04

PELO CONTRATADO



JOSE AILSON BEZERRA

JOSE AILSON BEZERRA
028.110.944-31



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.920-000, Fone: (83) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.53/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNAR PÙBLICO e convida aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0.10.53/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DATA DA ABERTURA, 24 DE MAIO DE 2023 ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 1.011.904,62. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações: <http://www.compras.governamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/inam.jsf>.

Monteiro-PB 09 de Maio de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Expostão de Motivos nº DP00008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS (CARRO PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/04/2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS (CARRO PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.122.2035.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 17.122.2001.2028 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20.122.2004.2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, VIÊNCIA, nº 24/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08001/2023 - 24.04.23 - CLECIO RODRIGUES ALVES - R\$ 54.000,00; CT Nº 08002/2023 - 24.04.23 - JOSE AILSON BEZERRA - R\$ 54.000,00; CT Nº 08003/2023 - 24.04.23 - RENATO ARAUJO FREITAS - R\$ 54.000,00.

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 595.000,00.

Cubati - PB, 10 de Maio de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do Edital, homologo o procedimento licitatório em favor de: PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 595.000,00.

vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB, ADJUDICO o seu objeto a: PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 595.000,00.
Cubati - PB, 09 de Maio de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTRUÇÃO DE UMA CRÉCHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - R\$ 860.106,34.

Cubati - PB, 10 de Maio de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.002.2003 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 0017.3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.603 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04.122.002.2005 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 0027.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 0042.3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.605.0002.2010 - ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA - 0061.3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.011 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.392.0002.2026 - ATIVIDADES DE CULTURA - 0234 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 27.812.0002.2096 - ATIVIDADES DESPORTIVAS - 0244.339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.017 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 04.122.0002.2066 - ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 0284.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.700.0000 - OUTROS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO - 0285.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.704.0000 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - 0286.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE - 06.014 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.0002.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 0405 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.125.0002.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASS. SOCIAL - 0413.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.243.0002.2092 - ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 0435.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.669.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL - 0486.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.243.0002.2093 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P INFANCIA - 0458.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.660.0000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 0459.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.0002.2094 - MANUT. ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.A. COMPLEX - PAEF - 0473.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.660.0000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 0474.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.0002.2095 - MANUT. ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICA CRAS/SCFV/ETC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 0492.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.669.0000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 0514.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 06.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0002.2030 - ATIVIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - 1.500.1002 - RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS - 0029.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0002.2016 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.500.1001 - RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE - 015.13390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.540.0000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 0152.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.541.0000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - CPMELENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 0153.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.542.0000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - 0154.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.544.0000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF - 0155.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.551.0000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE - 0157.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.552.0000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - 0158.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.570.0000 - TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO - 0161.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.571.0000 - TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO - 0162.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.365.0002.2018 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.500.1001 - RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE - 0210.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.540.0000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 0111.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.541.0000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 0151.0000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNA ESCOLAR PDDE - 0216.3390.30.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023
PROCESSO Nº 000350023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 08.090.619/0001-67
 CONTRATADA: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.388.489/0001-04
 OBJETO: Contratação da cantora Walydya Santos para realização de Show na noite do dia 23/05/2023, com duração de 1h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
 VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Santa Luzia-PB, 14 de abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023
PROCESSO Nº 000360023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 08.090.619/0001-67
 CONTRATADA: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.262.043/0001-67.
 OBJETO: Contratação do cantor Marlio Huff para realização de Show na noite do dia 25/05/2023, com duração de 1h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
 VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Santa Luzia-PB, 17 de abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023
PROCESSO Nº 000360023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 08.090.619/0001-67
 CONTRATADA: TATY GIRL GRAMADES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.268.243/0001-08.
 OBJETO: Contratação da cantora Taty Girl para realização de Show na noite do dia 22/05/2023, com duração de 1h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
 VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Santa Luzia-PB, 15 de abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00078/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 00069/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 08.090.619/0001-67
 CONTRATADA: L B MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 11.136.157/0001-07
 OBJETO: Contratação do cantor Luan Santana para realização de Show na noite do dia 23/05/2023, com duração de 1h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos - 3390.31 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 31/12/2023.
 DATA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023.

Santa Luzia-PB, 17 de abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00078/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 08.090.619/0001-67
 CONTRATADA: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ Nº 27.388.489/0001-04
 OBJETO: Contratação da cantora Walydya Santos para realização de Show na noite do dia 23/05/2023, com duração de 1h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos - 3390.31 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 31/12/2023.
 DATA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023.

Santa Luzia-PB, 17 de abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00080/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 08.090.619/0001-67
 CONTRATADA: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.262.043/0001-67.
 OBJETO: Contratação do cantor Marlio Huff para realização de Show na noite do dia 25/05/2023, com duração de 1h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos - 3390.31 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 31/12/2023.
 DATA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023.

Santa Luzia-PB, 17 de abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00080/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 08.090.619/0001-67
 CONTRATADA: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.262.043/0001-67.
 OBJETO: Contratação do cantor Marlio Huff para realização de Show na noite do dia 25/05/2023, com duração de 1h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos - 3390.31 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 31/12/2023.
 DATA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023.

Santa Luzia-PB, 17 de abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00080/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 08.090.619/0001-67
 CONTRATADA: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.262.043/0001-67.
 OBJETO: Contratação do cantor Marlio Huff para realização de Show na noite do dia 25/05/2023, com duração de 1h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos - 3390.31 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 31/12/2023.
 DATA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023.

Santa Luzia-PB, 17 de abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Santa Terezinha/PB, com sede na Rua José Rufino, 27, Centro, Santa Terezinha-PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - com critério de julgamento: MELHOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Serviços de Locação de Veículo, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PB, e em decorrência de propostas adicionais, com base no § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://camarasantaterezinha.pb.gov.br> (aba Informação) e se enviado para e-mail: cmtpb2017@gmail.com até as 23h59 do dia 16/05/2023 Ou Protocolar na Câmara Municipal, das 08h00 às 12h das 12h das 12h das 12h das 12h. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para envio da documentação que compõe reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Terezinha - PB, 10 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO ALVES CAMBOIM
 SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do show artístico da cantora WALLYDYA SANTOS para apresentação de show musical no tradicional São João no município de São José de Espinheiras/PB, a Banda se apresentará no São João fora de época no dia 12 de agosto de 2023. CONTRATO Nº 30601/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº 000007/2023. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação: constante do orçamento vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - 13.392.3022/2023 PROMOCÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS - FONTE DE RECURSO: 3.390.39.90.1501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinheiras e V B SANTOS ENTRETENIMENTO, CNPJ Nº 27.388.489/0001-04. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

São José de Espinheiras - PB, 09 de Maio de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do Show artístico do Cantor "HENRY FREITAS", para apresentação de show musical no tradicional São João no município de São José de Espinheiras/PB, a Banda se apresentará no São João fora de época no dia 12 de agosto de 2023. CONTRATO Nº 30701/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº 000007/2023. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação: constante do orçamento vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - 13.392.3022/2023 PROMOCÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS - FONTE DE RECURSO: 3.390.39.90.1501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinheiras e V B SANTOS ENTRETENIMENTO, CNPJ Nº 27.388.489/0001-04. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

São José de Espinheiras - PB, 09 de Maio de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2023 ao Contrato Nº 1240/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHEIRAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: CRUZ DAMENINA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 07.845.051/0001-63. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/11/2021, nos termos previstos em sua Cláusula 1ª Nona, referente à Prestação de Serviço de locação de Veículo tipo SUV destinado ao Gabinete do Prefeito do município de São José de Espinheiras/PB. VALOR: Por força do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta foi alterado, o qual importa em R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais), sendo um valor mensal de R\$ 1.510,00 (Um mil, quinhentos e dez reais) e trezentos reais, sendo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 05 de maio de 2023 tendo seu término no dia 05 de novembro de 2023.

São José de Espinheiras - PB, 05 de Maio de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP0008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (CAMIONET PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeitura, em 24/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (CAMIONET PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº DP0008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre - 05.800/SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.122.2035.2026 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 17.122.2001.2028 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO - 06.000/SECRETARIA DE ACQUISIÇÃO E M&E - 20.122.2004.2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COMERCIAIS PARA DE AGRICULTURA E M&E - 3.390.31.06.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 24/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08801/2023 - 24.04.23 - CLEIDY RODRIGUES ALVES - R\$ 54.000,00. CT Nº 08023/2023 - 24.04.23 - JOSE ALSON BEZERRA - R\$ 54.000,00. CT Nº 09003/2023 - 24.04.23 - RENATO APARECIDO FERREIRA - R\$ 54.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032023, que objetiva: Aquisição de Coligênio Medicinal e Ar-Comprimido para atender as necessidades da SANJU e Secretaria de Saúde - Solânea/PB. HOMOLOGAÇÃO do correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 109.331,30.

Solânea - PB 02 de Maio de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032023, que objetiva: Contratação de veículos e motos, para prestação de serviços de transportes diversos, destinados as Secretarias deste Município; HOMOLOGAÇÃO do correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCAS LEONARDO SILVA SILVEIRA 1257010451 - R\$ 18.060,00; MAGIA ADELINO ALVES PEREIRA 3645845434 - R\$ 19.200,00.

Solânea - PB 02 de Maio de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Coligênio Medicinal e Ar-Comprimido para atender as necessidades da SANJU e Secretaria de Saúde - Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 05.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) - 10.302.2010.2047 (15001002) - 10.302.2010.2045 (1600009) 10.301.2108.2053 (1600000) 3.390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 08208/2023 - 03.05.23 - ALEXANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 109.331,30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de veículos e motos, para prestação de serviços de transportes diversos, destinados as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) - 10.301.2008.2041/10.302.2010.2047, 10.09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GESTÃO LOGÍSTICA - 18.122.1002.2078. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.99 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00213/2023 - 01.05.23 até 02.05.24 - LUCAS LEONARDO SILVA SILVEIRA 1257010451 - R\$ 18.060,00; CT Nº 00214/2023 - 01.05.23 até 03.05.24 - MARIA ADELINO ALVES PEREIRA 3645845434 - R\$ 19.200,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0064/2023

O Pregoeiro Informa, que será realizado o procedimento licitatório do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de material e equipamentos necessários à manutenção e adequação à execução dos serviços nas dependências de todas as Secretarias e Órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Sousa. Abertura das propostas no dia 24 de MAIO de 2023, às 10:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br Edital, portal farris: www.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br - portal da transparência. Informações: cpousa2917@yahoo.com.br.

Sousa 09 de Maio de 2023

FELIPE RUIAN LIMA MENDES
 Pregoeiro Substituto

GOVERNO DA PARAIBA

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - UASG 925302
PROCESSO Nº 15.000.000017.2023

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS, destinados à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PS, com abertura agendada para o dia 11/05/2023 às 09h00, fica ADIADO para o dia 24/05/2023 às 09h00. Por oportuno, solicitamos que estejam os sites www.portaldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras para acompanhamento e retirada do edital e anexos, atualizados.

CADASTRO CGC Nº 23-007254

João Pessoa, 10 de maio de 2023.

Diego Almeida Santos
 Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO Nº 15.000.018106.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, COM CONJUNTO, destinados HOSPITAIS DA 1ª MACROREGIÃO: HODD, HERS, HRS, GPJA, HIRACER, CERA, HERTSA, CPJAI e CAGT, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 24/05/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.648/03 que regulamenta a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.portaldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: go1c07@contralcecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João de Matos, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 56015-020, João Pessoa - PB. Tel: (33) 3204-9839. Cadastro da CGC nº 23-006144.

João Pessoa, 10 de maio de 2023.

Diego de Almeida Santos
 Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 25.215.000050.2022

OBJETO: REGISTRO(S) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, destinado à HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HETSIL - conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 24/05/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.648/03 que regulamenta a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.portaldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: go1c07@contralcecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João de Matos, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 56015-020, João Pessoa - PB. Tel: (33) 3204-9839. Cadastro da CGC nº 23-005664.

João Pessoa, 10 de maio de 2023.

Diego de Almeida Santos
 Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 25.215.000050.2022

OBJETO: REGISTRO(S) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, destinado à HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HETSIL - conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 24/05/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.648/03 que regulamenta a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.portaldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: go1c07@contralcecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João de Matos, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 56015-020, João Pessoa - PB. Tel: (33) 3204-9839. Cadastro da CGC nº 23-005664.

João Pessoa, 10 de maio de 2023.

Diego de Almeida Santos
 Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 25.215.000050.2022

OBJETO: REGISTRO(S) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, destinado à HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HETSIL - conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 24/05/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.648/03 que regulamenta a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.portaldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: go1c07@contralcecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João de Matos, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 56015-020, João Pessoa - PB. Tel: (33) 3204-9839. Cadastro da CGC nº 23-005664.

João Pessoa, 10 de maio de 2023.

Diego de Almeida Santos
 Gerente Executivo de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, neste capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 Registro CGE Nº 23-00851-6	13/06/2023	10:00	Obras de Pavimentação da Rodovia PB-067, Trecho: Mirimunguá, com 15,33 km de extensão. Valor estimado da obra: R\$ 20.790.269,84. Prazo de execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.

O(s) respectivo(s) Edital(s) deve(m) ser(em) solicitada(s) como também outras informações, pelo e-mail: cp1@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail), https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes-em-andamento_tambem-em: http://www.portaldecompras.pb.gov.br/app/licitacao/licitacoes-em-andamento_tambem-em.

As inscrições das referidas Licitações, serão presenciais e poderão serem acompanhadas online através do canal do Youtube DER Paraíba.

João Pessoa, 10 de maio de 2023.

Engº Sebastião Cirino de Silva
 Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, neste capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Técnico e Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONV Nº 02/2023 Registro CGE Nº 23-00643-3	22/05/2023	10:00	Elaboração dos Projetos Estruturais para Construção de Pontes sobre o Rio Piranhas com 71,0m de extensão no Acesso ao Distrito Piranhas Velhas. Valor estimado da obra: R\$ 84.328,39. Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos.

O(s) respectivo(s) Edital(s) deve(m) ser(em) solicitada(s) como também outras informações, pelo e-mail: cp1@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail), https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes-em-andamento_tambem-em: http://www.portaldecompras.pb.gov.br/app/licitacao/licitacoes-em-andamento_tambem-em.

As inscrições das referidas Licitações, serão presenciais e poderão serem acompanhadas online através do canal



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.592/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 17 122 2001 2028 – MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

São João do Tigre - PB, 20 de Abril de 2023.



ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
 CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOSE AILSON BEZERRA

CNPJ/CPF: 028.110.944-31

ENDEREÇO: SÍTIO MACAMBIRA, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO TIGRE – PB

ESTADO: PARAÍBA

CEP: 58.520-000

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário, que o Sr. JOSE AILSON BEZERRA, CPF: 028.110.944-31, ESTÁ QUITES com os tributos municipais.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar quaisquer débito que venham a ser posteriormente apurados. Do que para constar, passei a presente certidão, para fins de provas junto a todos e qualquer órgão de interesse.

A conferi e assino, São João do Tigre – PB, em 20 de Abril de 2023.

Validade: 20 de Abril de 2023 a 20 de Outubro de 2023.

Zenon Florêncio Lima
 Secretário de Finanças

Zenon Florêncio Lima
 CPF: 028.110.944-31
 Secretário M. Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE AILSON BEZERRA

CPF: 028.110.944-31

Certidão nº: 16720517/2023

Expedição: 20/04/2023, às 16:58:53

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE AILSON BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **028.110.944-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE AILSON BEZERRA
CPF: 028.110.944-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:09 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **C033.9D63.520D.3372**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: C3E5.DCC2.A03F.25D2

Emitida no dia 20/04/2023 às 16:58:25

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **028.110.944-31**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Falcão, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.592/0001-60 - e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página